



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

Aos 02 de janeiro de 2019, às 09:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR E ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA, membros da comissão, e ainda presente o licitante 01- MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S ME CNPJ: 86.701.430/0001-56, representada por: FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA, CPF: 416.412.133-53. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.11.21.40-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL PARA ATUAR JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PENTECOSTE CE.** Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante do edital desta Tomada de Preço, Processo nº 2018.11.21.40-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste iniciou o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta Técnica e Proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase subsequente do procedimento licitatório, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope "Documentação de Habilitação", os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante. Após análise foi constatada a regularidade da documentação apresentada sendo assim, o licitante foi declarado habilitado. A Presidente da Comissão de Licitação divulgou o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação e perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelo licitante presente e passou para a fase



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



de julgamento da proposta técnica. A presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes proposta técnica, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. A Proposta Técnica foi examinada, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento constante no item 07 do Edital. Foi promovido o Cálculo da NOTA TÉCNICA DO PROPONENTE (NTp) de acordo com a média ponderada dos pontos alcançados em cada um dos fatores de acordo com o peso estabelecido mediante a aplicação da fórmula a seguir apresentada:

$$NTp = \frac{(100) + (200) + (400) + (300)}{100}$$

$$NTp = \underline{10}$$

$$NT = \frac{(10 \times 100)}{10}$$

$$NT = \underline{100}$$

**A licitante apresentou nota técnica de 100(cem) pontos.** A Presidente da Comissão de Licitação divulgou a pontuação da Nota Técnica e passou para a fase de julgamento da proposta de preços. A presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes proposta de preços, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou-se os preços cotado do licitante, se estão de acordo com os preços praticados no mercado. E Passou para o cálculo da Nota de Preço de acordo com o previsto no item 9.4.1 do edital.

**Nota de Preço:**

$$NP = \frac{(480.000,00 \times 100)}{480.000,00}$$

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**NP = 100**

**Nota Classificatória Final, conforme item 9.4.2. do edital**

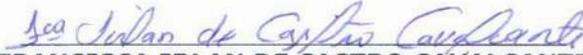
$$\text{NF} = \frac{5 \times 100 + 5 \times 100}{100}$$

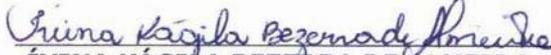
$$\text{NF} = \frac{500 + 500}{100}$$

**NF= 10**

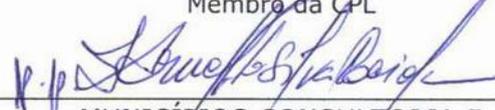
De acordo com os critérios preestabelecidos no edital sagrou-se vencedora a empresa MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S ME, com a note técnica de 10(dez) pontos, valor mensal de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais). E Valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE) 02 de janeiro de 2019.

  
**FRANCISCA IRLAN DE CASTRO CAVALCANTE**  
Presidente da CPL

  
**ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Membro da CPL

  
**LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR**  
Membro da CPL

  
**MUNICÍPIOS CONSULTORIA E  
CONTABILIDADE S/S ME**  
CNPJ: 86.701.430/0001-56  
**FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA**  
CPF: 416.412.133-53  
Licitante